PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.135 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2.594/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nos termos do disposto no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
816	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.000,00
817	01.18.01.06.1820029.2002.4.4.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	35.000,00
		TOTAL.....	R$ 91.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
812	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00
814	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.35	SERVIÇO DE CONSULTORIA	11.000,00
815	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00
		TOTAL.....	R$ 91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 20 de setembro de 2017.